



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300, Bairro Primavera II
CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
062	H

PORTARIA Nº 031/2013 de 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Disciplina horário de expediente e atendimento ao público, da Câmara Municipal e dão outras providências.

ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o princípio constitucional da economicidade que com o desligamento dos ares condicionados, haverá economia de energia elétrica, material de limpezas, de água, desgastes de equipamentos e outros:

Resolve:

Art. 1º - A partir do dia 05 de Fevereiro de 2013, o horário de funcionamento e atendimento da Câmara Municipal será das **12h00min às 18h00min (Doze às Dezoito horas)**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio do mural da Câmara Municipal e posteriormente no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Primavera do Leste – MT, 04 de fevereiro de 2013.

Vereador ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.